

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –  
MESTRADO E DOUTORADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**Edital n.º 033/2021-PPGSCF**

**SÚMULA:** CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO EM 5.º LUGAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/DS PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando Edital n.º 019/2021-PPGSCF de 19 de abril de 2021, que abriu inscrição para alunos regulares do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a Bolsa de Estudos CAPES/DS.

Considerando Edital n.º 023/2021-PPGSCF de 03 de maio de 2021, que publicou o resultado do processo de seleção para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a Bolsa de Estudos CAPES/DS.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Convocação do candidato em 5º lugar do processo de seleção de bolsas de estudos CAPES/DS para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, conforme segue:

	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
1.	Luis Ignacio Lopez	36,3	5º lugar

**Art. 2º** - Fica convocado o candidato do Mestrado classificadas em 5º lugar a comparecer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura **até o dia 13 de setembro das 2021 às 17:00** para providências descritas abaixo:

- 1) Assinar formulário de cadastramento bolsista;
- 2) Assinar Termo de Compromisso e reconhecer firma da assinatura em Cartório;
- 3) Apresentar cópia do cartão bancário:
  - Deve ser do Banco do Brasil;
  - Deve ser conta corrente (não pode ser poupança);
  - No caso de conta conjunta, a bolsista deve ser o titular;
  - Deve permitir depósito acima de R\$ 1.000,00 (o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00).

**Art. 3º** - O não comparecimento no dia, horário e local determinado resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa, sendo convocada(o) próxima(o) da lista de classificação.

**Art. 4º** - Conforme consta no Edital n.º 023/2021-PPGSCF, em seu Art.4º. “a(o)s candidata(o)s que forem classificada(o)s serão convocada(o)s, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação”.

**Art. 5º** - A concessão da bolsa a(o) discente classificada(o) está condicionada a disponibilidade de cota do Programa.

**Art. 6º** - Esta seleção tem validade para o ano letivo de 2021.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Aparecida de Souza  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado  
Portaria n.º 1480/2020-GRE de 18/03/2020